



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.252, 25 de julho de 2022.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA PGJ Nº 449, DE 18 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO teor do processo nº 19.04.3213.0001051/2022-17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME ELCIO TEIXEIRA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 4266-8, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 5ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-04 (60010094).

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

19.04.3213.0001051/2022-17

Criado por [aline.castro](#), versão 2 por [aline.castro](#) em 18/07/2022 16:34:24.



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 451, DE 19 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº
08191.034392/2020-74,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA MARIA BADARÓ ABRANTES para exercer o encargo de gestor do Termo de Cooperação nº 25/2022 celebrado entre este *Parquet*, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT e a Polícia Civil do DF – PCDF, o qual tem por objeto a cooperação para a implementação de práticas restaurativas com vítimas de delitos, bem como o registo da anuência de partes, vítimas e testemunhas no recebimento de intimações expedidas pela PCDF, pelo MPDFT e pelo TJDFT relativas a procedimentos de natureza investigativa e penal mediante a utilização de dispositivos eletrônicos de transmissões de mensagens.

Parágrafo único. O servidor GILCLEAN GALDINO FEITOSA exercerá o encargo de gestor substituto.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 452, DE 19 DE JULHO DE 2022

Designa membros para o Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade instituído pela Portaria Normativa PGJ nº 777, de 10 de novembro de 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa nº 777, de 10 de novembro de 2021, que institui a Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.106036/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para o Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade instituído pela Portaria Normativa PGJ nº 777, de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º O Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade será constituído pelos seguintes membros e servidores do MPDFT:

I – MAERCIA CORREIA DE MELLO – Procuradora de Justiça;

II – LIBÂNIO ALVES RODRIGUES – Promotor de Justiça;



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

- III – LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS – Promotora de Justiça;
- IV – CÍNTIA COSTA DA SILVA – Promotora de Justiça;
- V – MARIANA SILVA NUNES – Promotora de Justiça;
- VI – ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES – Promotora de Justiça ;
- VII – JULIANA DE SOUSA LÍBANO – servidora;
- VIII – CLÁUDIA MARIA RAMOS – servidora;
- IX – ANNA TEREZA DE PINHO SILVA CAVALCANTE – servidora;
- X – MARINA SCALZO LOPES – servidora.

Art. 3º O Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade será coordenado pela Promotora de Justiça CÍNTIA COSTA DA SILVA e secretariado pela Servidora MARINA SCALZO LOPES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 455, DE 19 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº
08191.073539/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA CAMANHO para exercer o encargo de gestor do Termo de Cooperação nº 23/2022 celebrado entre este *Parquet* e Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor – MPCON, o qual tem por objeto a cessão, pelo MPDFT, de espaço físico em suas dependências para a realização do XX Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor.

Parágrafo único. A servidora CLÁUDIA MARIA RAMOS exercerá o encargo de gestor substituto.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 457, DE 20 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o *Tabularium* nº 08191.097589/2022-86; e

CONSIDERANDO o teor do PGEA nº 08191.040113/2022-73;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOSIMARE RODRIGUES GAMAS DE ARAGÃO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 4509, para integrar, na condição de presidente, o processo administrativo disciplinar instituído pela Portaria PGJ nº 246, de 28 de abril de 2022, em substituição ao servidor DIOGO DE LUCA CORREA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 4880.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 458, DE 20 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.040113/2022-73;

CONSIDERANDO a expiração do prazo inicial sem a abertura dos trabalhos; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.097589/2022-86,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de junho de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 246, de 28 de abril de 2022, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.040113/2022-73.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 459, DE 20 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.046893/2022-65; e

CONSIDERANDO a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.107907/2022-24,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 7 de junho de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria PGJ nº 348, de 3 de junho de 2022, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo 08191.046893/2022-65.

Art. 2º Designar, a contar de 7 de julho de 2022, VIVIANE DA SILVA NEVES, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5105, RAUL CARVALHO BURNETT, Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil, matrícula nº 3412, e JOSÉ ROBERTO DA SILVA MACHADO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4434, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Administrativo nº 08191.046893/2022-65, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Parágrafo único. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 6 de agosto de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria PGJ nº 348, de 3 de junho de 2022, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo 08191.046893/2022-65.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 461, DE 20 DE JULHO DE 2022

Designa Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiarem no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Resolução nº 205, de 25 de setembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – CSMPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do **Tabularium** nº 08191.108217/2022-92,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 10ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto à 1ª Vara de Precatórias do Distrito Federal.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações.

Art. 2º Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023,



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

a 11ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais de Ceilândia.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante as Promotorias de Justiça Criminais de Ceilândia;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Ceilândia; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 3º Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 12ª e a 13ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiarem em feitos e audiências junto ao Núcleo de Audiência de Custódia.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações.

Art. 4º Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 14ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar perante o Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP, em apoio ao Núcleo de Audiência de Custódia.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membro mais antigo do NCAP que manifestar interesse; e

II – membros mais antigo que manifestar interesse, com atuação em ofícios nas demais unidades.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 5º Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 17ª e a 19ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiarem em feitos e audiências junto às 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Distrito Federal e à Turma de Uniformização, respectivamente.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações.

Art. 6º Designar a 20ª e a 45ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, nos feitos e audiências da 5ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante a Vara de Entorpecentes do Distrito Federal;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Brasília I; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 7º Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 21ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos, audiências, ações e investigações referentes a crimes com elevada lesividade social que envolvam facções criminosas em todo o Distrito Federal, excluídos os delitos praticados isoladamente por faccionados.

§ 1º A remessa de feitos ao ofício por outras unidades observará, no que couber, o disposto no art. 21 da Portaria Normativa PGJ nº 274, de 24 de setembro de 2013.

§ 2º O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros que integrem o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO e o Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI; e

II – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 8º Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 22ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências junto à Vara Cível e à Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante a Vara Cível e a Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do Riacho Fundo;

III – membro com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria Regional de Brasília II; e

IV – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 9º Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 23ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Taguatinga.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

I – membros com atuação perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Taguatinga;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Taguatinga; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 10. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 24ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Itapoã.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante o Juizado Especial Cível e Criminal do Paranoá e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Paranoá;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do Paranoá; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 11. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 25ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto aos Juizados Especiais Criminais de Sobradinho e ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Sobradinho.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante os Juizados Especiais Cíveis e Criminais de



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Sobradinho e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Sobradinho;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Sobradinho; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 12. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 26ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar perante o Núcleo Especial de Combate aos Crimes Cibernéticos – NCyber.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membro mais antigo do NCyber que manifestar interesse; e

II – membro mais antigo que manifestar interesse, com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 13. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 27ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Brasília.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Brasília;

II – membros com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria Regional de Brasília II;

III – membros com atuação nos demais ofícios da Unidade de Brasília; e



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

IV – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 14. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 28ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto às Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante as Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Santa Maria; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 15. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 29ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal de São Sebastião e ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Sebastião.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante o Juizado Especial Cível e Criminal de São Sebastião e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Sebastião;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de São Sebastião; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 16. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 30ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto a Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Recanto das Emas.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância as designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante a Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Recanto das Emas;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Recanto das Emas; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 17. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 31ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências junto às Varas Cíveis e junto às Varas de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante as Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Águas Claras; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 18. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 32ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

audiências junto à Vara de Família, Órfãos e Sucessões e junto às Varas Cíveis de Taguatinga.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante as Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Taguatinga;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Taguatinga;

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 19. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 33ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e dos Juizados Especiais Criminais de Samambaia.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante os Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Samambaia;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na unidade de Samambaia;

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 20. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 41ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar no feitos, audiências e sessões da Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Guará.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante a Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Guará;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do Guará;

III – membro com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria Regional de Brasília II; e

IV – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 21. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 42ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras e à 2ª Vara Criminal de Águas Claras.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante as Promotorias de Justiça Criminais e do Tribunal do Júri de Águas Claras;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Águas Claras; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 22. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 43ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar perante o Núcleo Especial de Combate aos Crimes Cibernéticos – NCyber.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membro mais antigo do NCyber que manifestar interesse; e

II – membro mais antigo que manifestar interesse, com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 23. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 44ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências das Varas de Execuções Penais do Distrito Federal.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante a Vara de Execuções Penais do Distrito Federal;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Brasília I;

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 24. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 46ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar, na qualidade de custos legis, nos feitos da Vara do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal, nos feitos da Vara Previdenciária do Distrito Federal e nos feitos da matéria educação, de competência da Vara da Fazenda Pública.

§1º O Aviso de Substituição Cumulativa ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I.

§2º O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

manifestar interesse, observada a alternância das designações.

Art. 25. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 47ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos, audiências e sessões junto à Vara Criminal e Tribunal do Júri de São Sebastião.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante a Vara Criminal e Tribunal do Júri de São Sebastião;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de São Sebastião; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 26. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 49ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências das Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante os Juizados Especiais Criminais e os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Planaltina;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Planaltina; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 27. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 50ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar junto ao Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado ao Adolescente em Conflito com a Lei – NAIJUD, especialmente para a oitiva de adolescentes apreendidos e seus familiares, bem como para a manifestação fundamentada sobre internação provisória ou liberação e oferecimento de representação ou concessão de remissão extrajudicial, cumulativamente ou não com medidas socioeducativas.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação nas Promotorias de Justiça Infracionais;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade da Infância, da Juventude e da Educação; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Art. 28. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 463, DE 21 DE JULHO DE 2022

Designa a Promotora de Justiça adjunta POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS para atuar no Núcleo de Direitos Humanos e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XX e XXII do art. 159 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; e

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.108856/2022-58,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de agosto de 2022, a Promotora de Justiça adjunta POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS para atuar:

I – como membro auxiliar lotada na Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos, ficando dispensada da designação contante na Portaria PGJ Nº 438, de 14 de julho de 2022; e

II – na 2ª Promotoria de Apoio Operacional.

Art. 2º Dispensar, a partir de 1º de agosto de 2022, a Promotora de Justiça



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

MARIANA SILVA NUNES das designações constantes da Portaria PGJ nº 60, de 29 de janeiro de 2021, quais sejam:

I – atuar como membro auxiliar lotada na Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos; e

II – oficiar na 2ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 467, DE 22 DE JULHO DE 2022

Lota, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, a Procuradora de Justiça JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA na 1ª Procuradoria de Justiça Cível, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA encontra-se designada para officiar em substituição simples na 1ª Procuradoria de Justiça Criminal até o dia 13 de dezembro de 2022, conforme o teor da Portaria PGJ nº 137, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a referida Promotora de Justiça foi promovida ao cargo de Procuradora de Justiça, no dia 6 de junho de 2022, nos termos da Portaria/PGR/MPU nº 87, de 2 de junho de 2022, publicada no DOU nº 106, Seção 2, Edição do dia 6 de junho de 2022, página 59;

CONSIDERANDO que no Aviso de Remoção Global de Procuradoria nº 2, de 22 de junho de 2022, (*Tabularium* nº 08191.094393/2022-30), não houve candidatos interessados na remoção para a 1ª Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução n.º 52, de 13 de agosto de 2004, que estabelece que a lotação decorrente dos resultados dos avisos de remoção será



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

efetivada a partir de 1º de agosto, para os avisos publicados entre fevereiro e julho, e a partir de 1º de fevereiro, para os avisos publicados entre agosto e janeiro.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pela Procuradora de Justiça JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA, que solicita, com base no art. 212, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, a sua lotação na 1ª Procuradoria de Justiça Cível,

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.108415/2022-56,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, a Procuradora de Justiça JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA na 1ª Procuradoria de Justiça Cível, nos termos do art. 212, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, sem prejuízo da sua designação para atuação em substituição simples junto à 1ª Procuradoria de Justiça Criminal, até 13 de dezembro de 2022, constante da Portaria n.º 137, de 17 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 468, DE 22 DE JULHO DE 2022

Lota, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, o Procurador de Justiça ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES na 7ª Procuradoria de Justiça Cível, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES foi promovido ao cargo de Procurador de Justiça, no dia 18 de julho de 2022, nos termos da Portaria/PGR/MPU n.º 106, de 13 de julho de 2022, publicada no DOU nº 134, Seção 2, Edição do dia 18 de julho de 2022, página 70;

CONSIDERANDO que no Aviso de Remoção Global de Procuradoria nº 2, de 22 de junho de 2022, (*Tabularium* nº 08191.094393/2022-30), não houve candidatos interessados na remoção para a 7ª Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 52, de 13 de agosto de 2004, que estabelece que a lotação decorrente dos resultados dos avisos de remoção será efetivada a partir de 1º de agosto, para os avisos publicados entre fevereiro e julho, e a partir de 1º de fevereiro, para os avisos publicados entre agosto e janeiro;

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pelo Procurador de Justiça ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES, que solicita, com base no art. 212, § 2º, da Lei



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, a sua lotação na 7ª Procuradoria de Justiça Cível,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.109491/2022-89,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, o Procurador de Justiça ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES na 7ª Procuradoria de Justiça Cível, nos termos do art. 212, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PAUTA – 148ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL
27 de julho de 2022, às 14h
Sessão Virtual
(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 951)

Coordenadora
MARTA ALVES DA SILVA

Membro Titular
MARTA ELIANA DE OLIVEIRA

Membro Suplente
ADAUTO ARRUDA DE MORAIS

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. 147ª Sessão Ordinária, de 10 de junho de 2022.

2. EXPEDIENTES DESPACHADOS

A. Os membros da 2ª Câmara Criminal despacharam os expedientes recebidos via sistema TABULARIUM, no mês de junho, da seguinte forma:

- 1º Membro Titular: Dr. Moisés Antônio de Freitas - 32 expedientes**
- 2º Membro Titular: Dra Marta Eliana de Oliveira - 22 expedientes**
- 1º Membro Suplente: Dr. Guilherme Fernandes Neto - 0 expedientes**

ORDEM DO DIA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP E PROCESSOS FÍSICOS DA – RELATORIA DA DRA. MARTA ELIANA DE OLIVEIRA – 2o. MEMBRO TITULAR

1. PJE nº 0743485-05.2021.8.07.0001 da 5ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Autora do Fato: Vitória Ribeiro Calmon

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 33, caput, da Lei n.º 11.343/06

2. PJE nº 0731275-13.2021.8.07.0003 da 1ª Vara Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Rômulo Rodrigues De Araújo

Vítima: Najla de Araújo Velozo

Incidência Penal: Art. 180, caput, do Código Penal.

3.PJE nº 0707303-83.2022.8.07.0001 da 2ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Autor do Fato: Wanderson Carlos Cassimiro da Silva

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 33, caput, da Lei n.º 11.343/06.

4.PJe nº 0723301-91.2022.8.07.0001 da 3ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Autor do Fato: Fellipe Bernardo Neves de Paiva

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 33, caput, da Lei n.º 11.343/06.

5.PJe nº 0000363-51.2019.8.07.0001 da 2ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Autoras do Fato: Milene Evelyn dos Santos Veloso



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Evelim Rebeca de Araújo Bispo

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 33, caput, c/c art. 40, III, ambos da Lei n.º 11.343/06.

6.PJE n° 0705512-36.2019.8.07.0017 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Riacho Fundo

Autor do fato: Dimar Pereira de Sousa

Vítima: Eva Pereira de Sousa

Incidência Penal: Arts. 140, §3º e; 147, ambos do CPB c/c art. 5º, II, da Lei n.º 11.343/2006.

7.PJE n° 0715635-67.2021.8.07.0003 do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ceilândia - **Sigiloso**

Autor do Fato: F. B. M.

Vítima: S. B. dos S.

Incidência Penal: Art. 213, §1º do Código Penal

PROCESSOS FÍSICOS-CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES

1.PA n° 08190.000877/22-56 (Tabularium n° 08191.077707/2022-30)

Interessados: Suscitante: 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras

Suscitada: 4ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras

Assunto: Conflito negativo de atribuições



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

2.PA n° 08190.000880/22-61 (Tabularium n° 08191.098144/2022-13)

Interessados: Suscitante: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor

Suscitada: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga

Assunto: Conflito negativo de atribuições

PROCESSOS FÍSICOS- ARQUIVAMENTOS

**1.Recurso no PIC n° 08190.001107/21-11 (Tabularium n.º 08191.139122/2020-59 -
SIGILOSO**

Origem: 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP /
3º Núcleo de Combate à Tortura – NCT

Autores do fato: Eduardo Chamon Rodrigues
Heládio Maciel da Rosa

Vítima: Rodrigo da Cruz Santos

Assunto: Art. 129, caput, do CPB; Arts. 9º, 13, inciso II, ambos da Lei 13.869/2019 e;
art. 7º– B da Lei 8.906/94.

**2.Recurso no PIC n° 08190.012727/21-50 (Tabularium n.º 08191.136301/2021-15) –
SIGILOSO**

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de
Saúde – Pró-Vida

Envolvidos: Renato Barbosa Oliveira
Ricardo Carvalho Vitorino
Hospital Regional do Gama

Assunto: Erro Médico (negligência)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**3.PIC n° 08190.013927/21-84 (Tabularium n.º 08191.160720/2021-78) -
SIGILOSO**

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI

Interessados: MPC/DF

G. L. G.

J. S. C.

L. A. C.

Incidência Penal: Art. 171, §3º, do CPB.

**4.PIC n° 08190.012736/21-41 (Tabularium n.º 08191.170013/2021-90) –
SIGILOSO**

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde – PRÓ-VIDA

Reclamante: E.J.F.

Paciente: J.M.J.

Assunto: Erro médico (negligência)

5.PIC n° 08190.035562/16-63 – **SIGILOSO**

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Educação – PROEDUC

Interessados: C.R.E. do P.P. e C.

EMB

Incidência Penal: Arts. 299; 297 e 312, todos do CPB.

**6.Recurso na NF n° 08190.003168/22-50(Tabularium n.º08191.020017/2022-
17)**

Origem: 4ª PRODECON

Envolvido: Thiago Fernandes da Silva

Assunto: Acordo de colaboração premiada



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR

COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

MARTA ALVES DA SILVA
Coordenadora
Procuradora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

PAUTA - 85ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL
26 de julho de 2022, às 14h30
(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)

Coordenadora
MARIA ANAÍDES DO VALE SIQUEIRA SOUB
Procuradora de Justiça

Membros Titulares

OLINDA ELIZABETH C. GONÇALVES Procuradora de Justiça	VÍTOR FERNANDES GONÇALVES Procurador de Justiça
--	---

Membro Suplente
MARILDA DOS REIS FONTINELE
Promotora de Justiça

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. 84ª Sessão Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2022.

2. COMUNICAÇÕES DA COORDENADORA

A. Os membros da 2ª Câmara Cível despacharam os expedientes recebidos via sistema TABULARIUM, no período de maio a junho de 2022 da seguinte forma:

- **Coordenadora – Maria Anaídes do Vale Siqueira Soub: 17**
- **1º Membro Titular – Olinda Elizabeth Cestari Gonçalves: 22**
- **2º Membro Titular – Vitor Fernandes Gonçalves: 0**
- **2º Membro Suplente – Marilda dos Reis Fontinele: 0**

ORDEM DO DIA

Relatora: Procuradora de Justiça Dra. MARIA ANAÍDES DO VALE SIQUEIRA SOUB

1. **NF 08190.016617/21-01 (Tabularium 08191.141286/2021-27) (Recurso) – 2ª**
Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará/DF
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Isabel Maria Figueiredo Falcão Durães
Interessado(s): V. F. M. J.
Assunto: Irregularidades em curadoria

2. **PA 08190.037072/20-41 (Tabularium 08191.035103/2021-35) (Sigiloso) – 6ª**
Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia/DF
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Alexandre Chmelik Pucci
Interessado(s): J. F. de S.
Assunto: Apurar eventual necessidade de interdição de pessoa idosa

3. **PA 08190.018945/21-43 (Tabularium 08191.045398/2021-58) (Sigiloso) – 6ª**
Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia/DF
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Alexandre Chmelik Pucci
Interessado(s): I. M. da C. e outros
Assunto: Curatela

4. **PA 08190.021656/21-02 (Tabularium 08191.128975/2021-46) (Sigiloso) – 1ª**
Promotoria de Família, Órfãos e Sucessões de Brazlândia
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Dario Jardim Cruvinel
Interessado(s): A. T. L. e outro
Assunto: Substituição de curatela

5. **PP 08190.014570/21-61 (Tabularium 08191.158772/2021-84) (Sigiloso) – 1º NCAP**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. André Gomes Ismael
Assunto: Apurar suposto uso indevido de viatura por delegado

6. **ICP 08190.001117/21-67 (Tabularium 08191.115711/2021-22) (Sigiloso) – 1º NCAP**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. André Gomes Ismael
Assunto: Apurar o recebimento indevido de gratificação de função de confiança, bem como de vacinação contra COVID-19 por policial civil que se encontra afastado de suas funções

7. **PA 08190.040614/19-57** – Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Fábio Barros de Matos
Interessado(s): GDF e outro
Assunto: Acompanhar as medidas de recuperação dos prejuízos causados ao erário

Relator: Procurador de Justiça VITOR FERNANDES GONÇALVES

1. **PA 08190.001915/22-89 (Tabularium 08191.112086/2021-67)** – 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Raquel Aparecida R. Feliciano Lopes
Interessado(s): I. D. P. dos S.
Assunto: Eventual incapacidade civil

Relatora: Promotora de Justiça Dra. MARILDA DOS REIS FONTINELE

1. **PA 08190.004057/21-43** – 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Fábio Barros de Matos
Interessado(s): Ibaneis Administradora de Bens Patrimoniais Ltda e outro
Assunto: Possíveis irregularidades na suspensão da cobrança do ITBI

PARA DISCUSSÃO

PA 08190.001946/22-11 (Tabularium 08191.076760/2022-13) – 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Landelino Francisco de Souza

MANIFESTAÇÃO DA COORDENADORA

MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS

Brasília, julho de 2022.

MARIA ANÁIDES DO VALE SIQUEIRA SOUB
Coordenadora
Procuradora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022 – UASG 200009

Nº Processo: 08191.019575/2022-21. Objeto: Aquisição de tapete tipo passadeira vermelha e tapetes. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 22/7/2022 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício-Sede do MPDFT, Sala 607, Praça do Buriti - Brasília/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00024-2022. Entrega das Propostas: a partir de 22/7/2022 às 08h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 3/8/2022 às 14h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
ANA LUISA CARDOSO ZARDIM – Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL
SEÇÃO DE CONTROLE DE DIÁRIAS E PASSAGENS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Foram concedidas à Procuradora-Geral de Justiça, Fabiana Costa Oliveira Barreto, matrícula 610, 3,5 diárias, no valor total de R\$ 4.433,54, para participar da II REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – GNDH E I REUNIÃO DO GRUPO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - GNDC, nos dias 29 e 30 de Junho em Vitória/ ES. O valor total gasto com passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/ Vitória-ES /Brasília-DF foi de R\$ 1.224,62.

Foram concedidas à Procuradora-Geral de Justiça, Fabiana Costa Oliveira Barreto, matrícula 610, 4,5 diárias, no valor total de R\$ 5.677,83, para participar dos 40 ANOS do MPRO e REUNIÕES CNPG, CNCG, CNOMP E CONAMP, nos dias 06 a 09 de julho de 2022, respectivamente, que ocorreu na cidade de Porto Velho/RO. O valor total gasto com passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/ Porto Velho /Brasília-DF foi de R\$ 2.665,50.

Bruna Carvalho Lara de Sousa
Técnico Administrativo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL
SEÇÃO DE CONTROLE DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Foram concedidas ao Promotor de Justiça, MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 667, 1,5 diárias, no valor total de R\$ 1.601,72, para realizar visita técnica ao Ministério Público do Estado de Goiás nos dias 26 e 27 de maio de 2022, na cidade de em Goiânia/GO. Com posterior reembolso no valor de R\$ 499,46 referente ao ressarcimento de deslocamento em veículo próprio.

Bruna Carvalho Lara de Sousa
Técnico Administrativo



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1033 - PGJ /SG

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3701.0001296/2022-50,

RESOLVE:

Designar a servidora **ISABELLA ARTEIRO VIEIRA DE MELLO**, matrícula 5689-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Auxiliar Técnico da Secretaria Administrativa da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-01 (62050056).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES**, **Secretário-Geral Adjunto**, em 22/07/2022, às 17:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0006446** e o código CRC **50565364**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, de 09/06/2021, tendo em vista o que consta do documento nº 19.04.5503.0001063/2022-69.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ISMAEL DO NASCIMENTO MESQUITA**, matrícula nº 4198, para exercer o encargo de **GESTOR** do Contrato 30/2022, e o servidor **ROBERTH BANDEIRA MATOS**, matrícula nº 4132, para exercer o encargo de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08191.083703/2022-91 .

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SABRINA SOARES DE CASTRO**, matrícula nº 5455, Assessora de Apoio Técnico, para exercer o encargo de **GESTORA** da **NOTA DE EMPENHO** nº 310/22 , e a servidora **ANA PAULA BARBOSA CUSINATO**, matrícula nº 984, assessora chefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais, para exercer o encargo de **GESTORA SUBSTITUTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 19.04.4980.0001054/2022-09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ALEXSANDRO CABRAL DOS SANTOS**, matrícula 3201, e **GRAZIELLA GARCIA PAIVA PIRES**, matrícula 3922, para exercerem o encargo de **GESTORES TÉCNICOS** da Nota de Empenho n.º 325/2022 que tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento e instalação de carpete na sala EAD - mezanino do edifício-sede do MPDFT e o servidor **FELIPE PESSOA PINHEIRO**, matrícula n.º 5066, para exercer o encargo de **GESTOR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020) e na Portaria Normativa/DG n.º 121, de 30 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo-SEI n.º **19.04.3293.0000929/2022-74**.

RESOLVE:

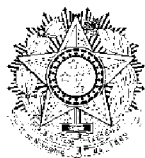
Art. 1º – Designar os servidores **JULIANO ANTÔNIO HAUCK FIGUEIREDO**, matrícula n.º 4063, para exercer o encargo de GESTOR, **SUZI ANE GONÇALVES**, matrícula n.º 3285, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA, **ANTÔNIO CARLOS MAÇÃO**, matrícula n.º 898, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO, e **MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI FERREIRA**, matrícula n.º 4636, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO das Atas de Registro de Preços n.º 019/SG/MPDFT/2022 – A, B, C, D e E, firmadas, respectivamente, com V.R.A. FARIA COMÉRCIO E TECNOLOGIA, F&R SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA., ICT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA., THOMAS PIRRO ALVES SALES 03111010112 e M FERRARO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, que têm por objeto eventual aquisição de suprimentos de informática, conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos, é parte integrante dessas Atas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, tendo em vista o que consta do Processo n.º **08191.148336/2021-05**.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **ROBERTA MARQUES FEIJÓ**, matrícula n.º 4448, para exercer o encargo de GESTORA, **YURI PEREIRA ALMEIDA**, matrícula n.º 5111, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO, do Termo de Convênio n.º 027/SG/MPDFT/2022, firmado com o MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, que tem por objeto integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito do MPDFT, visando à inserção da variável socioambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.099844/2022-25,

RESOLVE:

Designar o servidor **WANDERSON DA SILVA SANTOS**, matrícula 5502-6, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 5ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-01 (66001137).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES